



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 067/2017 –
Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.**

Através do Projeto de Lei nº 067, de 15 de setembro de 2017, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para criar Rubrica no Orçamento vigente.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e à Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 59, inc. IV, do Regimento Interno – Resolução nº 02/99.

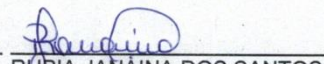
A criação de novas rubricas encontra previsão no art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que as mesmas destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de tais créditos depende da existência de recursos disponíveis e deve ser precedida de justificativa, nos termos do art. 43, da já citada lei.

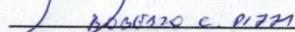
O projeto de Lei nº 067/2017, ora em análise, indica de onde os recursos serão retirados (equipamentos e material permanente) e traz a exposição de justificativa, em atenção ao disposto na lei federal nº 4.320/64. Com relação à competência, a matéria é de iniciativa do Poder Executivo, nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

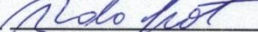
Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Dessa forma, por não apresentar nenhum vício de ordem legal ou formal, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 067/2017, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 18 de setembro de 2017.


CÁTIA FERRI


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


ROBERTO COLET PIZZI


JONATAS DALA CORT


GILNEI VIÊRO

PARECER APROVADO

18 de setembro de 2017



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



Exmo. Sr.

PEDRO AUGUSTO STAIL

Presidente do Legislativo

VILA MARIA - RS

Aprovado (-)

por (8) a (0) votos

Data 18 / 09 / 2017

Carine Tomasi Arboit
Stail

A Mesa Diretora desta casa legislativa vem, por meio deste, REQUERER que seja submetido ao plenário em regime de Urgência Especial o Projeto de Lei 067/2017.

O projeto em questão pede para criar rubrica, e destina-se a aquisição de produtos para distribuição nas campanhas outubro rosa e novembro azul. O pedido de urgência vem em decorrência que o empenho dos produtos para o outubro rosa precisa ser feito o quanto antes para que possam ser adquiridos os produtos e se possibilite a entrega do material até a data do evento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Vila Maria - RS, 18 de Setembro de 2017.

PEDRO AUGUSTO STAIL

Presidente

CÁTIA FÉRRI

vice-presidente

CARINE TOMASI ARBOIT

Secretária